CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 31/08/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º Aprovado por unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 08/09/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1420

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA JOSÉ VALADÃO DE MELO", antiga Rua 2 (dois), o logradouro público que tem início em terreno de propriedade do Sr. ' Clever José de Sousa, e o final em terreno de propriedade do Sr.' Francisco Militão Teixeira, no Bairro Jardim Esplanada.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente ' envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas por ventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro público objeto de nova denominação terão o prazo de 2 (dois) anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 10 de setembro de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete

Visto:

Vereador Claudenir José de Melo

GRAMOL Arcos-MG